DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº. 010/2022 – Processo nº. 160/2.021 – Convite nº. 007/2.022 Objeto: Contratação de Empresa para ministrar Curso de Formação dos Guardas Civis Municipais de Mongaguá, em concordância com a matriz curricular do SENASP, com carga horária mínima de 476 horas – Valor de R$ 97.851,00 – Contratada: Gabriel Gilbert Pescuma EPP - Firmado em 08 de fevereiro de 2.022 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Atas

ATA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTA. Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2021 – Processo nº 184/2021 - Objeto: Montagem de posto de transformação em média tensão com adequação de instalação elétricas prediais em baixa tensão na EMEF Cassimiro Correa Neto. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros o Sra. Izabella Lelis Gomes e a Sra. Silvana Maria de Oliveira, e o representante da empresa HD Projetos Elétricos Execuções e Consultoria representada pelo Sr. Helcio de Andrade Dias, portador do RG: 20056205-8 e CPF: 133.528.168-16, verificou-se que as demais empresas estavam sem representantes na sessão. A Sra. Presidente apresentou os envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas: Contatto Soluções da Tecnologia da Informação, HD Projetos Elétricos Execuções e Consultoria, Reazo Construções Ltda, sendo apresentada como segue: Contatto Soluções da Tecnologia da Informação, propôs o valor global de R$ 122.163,10 (cento e vinte e dois mil cento e sessenta e três reais e dez centavos), HD Projetos Elétricos Execuções e Consultoria, propôs o valor global de R$ 120.508,98 (cento e vinte mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos) e Reazo Construções Ltda, propôs o valor global de R$ 121.145,06 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos). Após análise das propostas, a Comissão solicita que sejam enviadas para o Diretor de Obras Públicas, para verificação da exatidão das mesmas de acordo com edital e, após, a Comissão fará análise final e julgamento.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2022

Pelo presente edital convidamos os representantes da sociedade civil, interessados em participarem da composição do Conselho municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no biênio 2021/2023 nos termos da Lei Municipal n° 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pela Lei n° 2.408, de 27 de maio de 2010 e Lei n° 3188, de dezembro de 2021. "O critério de escolha será por sociedade civil que atue no âmbito de atividades relacionada a proteção do meio ambiente e suas atividades relacionadas no município de Mongaguá e por ordem cronológica de inscrição."

As Inscrições estarão abertas no período de 04 de março de 2022 a 21 de março de 2022, de segunda a sexta - feira, e deverão ser realizada as inscrições na Casa dos Conselhos - Localizado na Av. Marina, 7 Centro - Mongaguá/SP, sendo que seus representantes (Titular e Suplente) deverão estar munidos de copias dos documentos comprobatórios, conforme estabelece a lei acima mencionada.

Mongaguá, 02 de março de 2022.

Pâmella Costa de Morais
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

MONGAGUÁ PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MONGAGUÁ - COMDEMA**, por meio deste Edital, convoca as Entidades interessadas regularmente constituídas e sediadas ou com atuação em Mongaguá, representativas dos segmentos abaixo indicados, a se cadastrarem junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, na Casa dos Conselhos, no período de **04 de março a 21 de março de 2022**, para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o COMDEMA para o preenchimento de 03 cadeiras vagas, para dar continuidade ao mandato do biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.408, de 27 de maio de 2010 e Lei nº 3188, de dezembro de 2021.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MONGAGUÁ

1.1 - O COMDEMA, organismo colegiado local, de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Público Municipal nas questões referentes ao equilíbrio e desenvolvimento ambiental, e com a finalidade precípua de contribuir para a implementação da Política Ambiental no território municipal, fica vinculado à Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

2. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

2.1 - A Reunião Pública para eleição da Sociedade Civil a que se refere o inciso II, do parágrafo §1º, do art. 8º e o art. 11 da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.408, de 27 de maio de 2010 e pela Lei nº 3.188, de 02 de dezembro de 2021, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2021/2023, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO, com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

2.1.1 - 03 (três) representantes da Sociedade Civil afetos à matéria de Meio Ambiente.

2.2 - A Reunião Pública será aberta ao público em geral e será realizada no dia **04 de abril de 2022, às 14h00**, na **Casa dos Conselhos**, localizado na Av. Marina, nº 07, salas 01 e 02 – Centro – Mongaguá/SP, CEP 11730-000, e tratará exclusivamente da eleição das entidades a que se refere o *item 2*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As entidades interessadas deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais e indicar seus representantes entre os dias **04 de março de 2022 21 de março de 2022**, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Mongaguá, sito à Avenida Marina, nº 07, salas 01 e 02 - (Clube Itapoan), piso superior, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 12h00m** e das **13h00 às 16h30m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

3.2 - Serão indeferidas as inscrições das entidades que não apresentarem a documentação exigida no Anexo I até o prazo final do horário estabelecido no *item 3.1*.

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

3.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado para as inscrições.

4. DOS SEGMENTOS

4.1 - As Entidades interessadas afetos à matéria do Meio Ambiente em compor o COMDEMA, deverão indicar, no ato da inscrição, o seu segmento. Os segmentos que podem participar são:

4.1.1 - Organização não-governamental com tradição na defesa do Meio Ambiente, com sede ou atuação em Mongaguá;

4.1.2 - Associação de moradores de bairro do município de Mongaguá;

4.1.3 - Sindicato de trabalhadores, com sede em Mongaguá;

4.1.4 - Entidade do segmento técnico-profissional, com sede em Mongaguá;

4.1.5 - Entidade do segmento empresarial;

4.1.6 - Sociedade Civil não organizada.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

a - Pâmella Costa de Morais

b - Eduardo Mennucci

c - Joaquim Martins

d - Ubiraci Loureiro

5.2 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por conselheiros e com apoio técnico da Casa dos Conselhos, da Prefeitura Municipal.

5.2.1 - Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Comissão Eleitoral analisar a documentação das Entidades e homologar o resultado da eleição.

5.2.2 - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de representantes, membros ou associados das Entidades que estejam concorrendo à eleição a que dispõe esse regulamento.

5.3 - A Comissão Eleitoral se reunirá sob a coordenação da Presidente do COMDEMA para análise objetiva das documentações apresentadas para o deferimento ou indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no Diário Oficial do Município.

5.4 - No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos, notificando por e-mail a entidade, conforme cronograma da Eleição disposto no *item 12* deste Edital.

5.5 - Ao término do prazo para interpelação de recursos, a Comissão Eleitoral publicará a relação das entidades com as inscrições deferidas e aptas para o processo eleitoral.

6. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 - Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

6.2 - Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

I – O participante deverá se inscrever junto à Comissão Eleitoral para fazer uso da palavra;

II – O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis.

III – Os pedidos de reinscrição poderão ser atendidos por uma oportunidade, depois de esgotados os pronunciamentos de todos os participantes inscritos da primeira vez.

IV – As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início da votação, sendo competência da Comissão Eleitoral a pertinência do pedido, e o tempo será de 1 (um) minuto improrrogável.

6.3 - Terão direito a voto apenas um representante legal de cada entidade regularmente inscrita.

6.3.1 - O prazo legal para indicação dos representantes das entidades, encerrar-se-á na data e horário constante no *item 3.1*.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 - As entidades serão eleitas na Reunião Pública a ser convocada à realizar-se no dia 04 de abril de 2022, podendo participar da mesma as entidades habilitadas junto a Casa dos Conselhos em conjunto com Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Comissão Eleitoral. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das entidades eleitas.

7.1.1 – Cada entidade no ato da inscrição deve indicar um titular e um suplente para representá-la diante do COMDEMA, caso ela seja eleita.

7.2 - Cada entidade, por meio de seu representante deverá fazer uma breve apresentação da atuação da entidade, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 3 (três) minutos.

7.2.1 - A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

7.2.2 - A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

7.3 - O voto para eleição da entidade será sempre aberto, admitindo-se justificativa por, no máximo, 1 (um) minuto.

7.3.1 - A ordem de votação seguirá a ordem de apresentação que dispõe o *item 7.2.2*.

7.4 - Cada entidade com direito a voto deverá votar em 2 (duas) entidades, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma entidade.

7.4.1 - A entidade não poderá votar em si mesma.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

8. DO QUORUM

8.1 - Considera-se Quorum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos representantes das entidades, na data, local e horário da Reunião Pública, do número de cadeiras constantes no *item 2.1.1*.

8.1.1 - Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao COMDEMA, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

9. DOS ELEITOS

9.1 - Serão considerados eleitas as entidades com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 2.1.1* e que terão representatividade no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, até o final do biênio 2021/2023.

9.1.1 - Os eleitos não terão direito a permanência automática no COMDEMA para o biênio subsequente, podendo concorrer normalmente às eleições do biênio subsequente.

9.2 - Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

I – Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Mongaguá;

II - Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Mongaguá;

III – Comprovação de Título de formação e capacitação na área ambiental.

IV – Tempo de constituição da entidade.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicados as entidades e seus respectivos votos, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

11. DA POSSE DOS ELEITOS

11.1 - Os eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária após a eleição, para cumprirem o mandato até o término do biênio 2021/2023, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 - Data das atividades

- 04/03/2022 - Publicação da convocação em Diário Oficial do Município e início do prazo para inscrição das entidades;
- 21/03/2022 - Fim do prazo para inscrição das entidades;
- 23/03/2022 - Publicação das entidades deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral com justificativa no caso de indeferimento;
- 23/03/2022 - Início de prazo para apresentação de recurso pelas entidades indeferidas;
- 29/03/2022 - Término do prazo para apresentação de recurso pelas entidades indeferidas;
- 31/03/2022 - Publicação dos recursos deferidos e/ou indeferidos com justificativa no caso de indeferimento;

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

MONGAGUÁ PREFEITURA

- 31/03/2022 - Convocação em diário oficial da Reunião Pública de Eleição das entidades com inscrições regularmente aprovadas;
- 04/04/2021 – Reunião Pública de Eleição das entidades regularmente cadastradas para composição do COMDEMA, Biênio 2021/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Comissão Eleitoral lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mongaguá, 02 de março de 2022

PAMELLA COSTA DE MORAIS
Presidente do COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO JUNTO AO COMDEMA E CASA DOS CONSELHOS (os documentos – itens 4 a 6 - deverão ser apresentados autenticados ou em cópias simples acompanhados do original)

1. Ficha de Inscrição/Cadastro preenchida constante no anexo II; (02 vias)
2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
3. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (01 titular e 1 suplente).
4. Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
5. Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada;
6. RG e CPF do representante na Reunião Pública;
7. Cartão do CNPJ com data atualizada;
8. Documentação de comprovação das atividades relacionadas à defesa e proteção do meio ambiente, através de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.
9. Certificados ou comprovantes de cursos de capacitação na área ambiental

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ANEXO II - Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

a) NOME (RAZÃO SOCIAL): _____

b) CNPJ:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme item 2 acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 2.408, de 27 de maio de 2010, e n° 3188 de 02 de dezembro de 2022.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2022.

OPÇÃO DE SEGMENTO: Item _____ (de acordo com Item 4.1 do Edital)

.

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento

Mongaguá/SP, _____de_____de 2022.

_____

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III - CADASTRO DE CONSELHEIRO

( ) **Titular**
( ) **Suplente**

Ao Conselho: _____

Instituição e/ou a Diretoria que representa:

_____

Nome:_____

Data de Nascimento:____/____/____

CPF:_____

RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

E-mail:_____

Tel.:( ) _____ Cel: ( ) _____

End. Residencial: _____

Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:

_____ _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Data de Entrada____/____/____ Data de Saída____/____/____

Mongaguá, ____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Diretoria

_____
Candidato

OBS.: ANEXAR CÓPIA DO RG.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br